

6 — Cálculo do Resultado Final

Conforme o processo de decisão adoptado, o júri ou cada membro do júri, valoriza numa escala 0 a 100 cada critério ou vertente (só no caso da vertente V_4), para cada candidato, com um grau de exigência ajustado à categoria para que o concurso é aberto.

O resultado final (RF) será calculado através da seguinte fórmula:

$$RF = V_1 * (C_{11} * P_{11} + C_{12} * P_{12} + C_{13} * P_{13} + C_{14} * P_{14}) + V_2 * (C_{21} * P_{21} + C_{22} * P_{22} + C_{23} * P_{23}) + V_3 * (C_{31} * P_{31} + C_{32} * P_{32} + C_{33} * P_{33}) + V_4 * P_4$$

onde P_{ij} é a pontuação atribuída ao critério ij e P_4 a pontuação atribuída à vertente V_4 .

7 — Aprovação em mérito absoluto

Um candidato é aprovado em mérito absoluto quando:

a) no caso de funcionamento do júri de acordo com a alínea a) do n.º 5, obtiver um n.º de votos favoráveis à aprovação de pelo menos metade mais um dos membros do júri presentes (um voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50).

b) no caso de funcionamento do júri de acordo com a alínea b) do n.º 5, obtiver uma pontuação igual ou superior a 50

VII — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Henrique José de Figueiredo Garcia Pereira — Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor António Jorge Gonçalves de Sousa — Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor Amílcar de Oliveira Soares — Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro — Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Prof. Doutor António Manuel Antunes Fiúza — Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Janeiro de 2011. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
204223626

Edital n.º 66/2011

Doutor António Teixeira Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 20 de Dezembro de 2010, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de Outubro de 2010, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Catedrático da Área Disciplinar de Ciências Biológicas da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

I — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de Agosto de 2010.

II — Ao concurso podem candidatar-se:

1 — Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos, que sejam detentores do título de agregado.

III — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto;

h) Telefone ou telemóvel de contacto

i) Endereço electrónico de contacto.

2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento e a certidão de agregação, excepto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor ou do título de agregado na Universidade do Porto;

3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado, dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de selecção e seriação constantes do capítulo VI do presente edital;

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da actividade por si desenvolvida.

IV — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.Porto, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no capítulo II -1 deste edital.

VI — Critérios de selecção e seriação dos candidatos

Concurso para Professor Catedrático na FFUP — área disciplinar de Ciências Biológicas

Fase 1 — Admissão

Estando em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, e 40.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado no *Diário da República*, 1.ª série — N.º 168 — 31 de Agosto de 2009, os candidatos ao concurso de Professor Catedrático deverão possuir um curriculum global na área das Ciências Farmacêuticas, com relevância na área disciplinar de Ciências Biológicas conforme objectivo do edital do concurso.

Considera-se condição para admissibilidade ao concurso o desempenho científico e a capacidade pedagógica do candidato e outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior desenvolvidas pelo candidato, nomeadamente:

Regência de disciplinas

Orientação de teses de doutoramento

Publicação de artigos em revistas com arbitragem científica, relevantes na área do concurso

Coordenação de projectos de investigação

Participação em actividades de Gestão

É ainda recomendável que os candidatos redijam o seu *curriculum* de modo a ser inequívoca a resposta aos aspectos que serão objecto de análise por parte do júri.

Fase 2 — Ordenação

Os méritos científicos e pedagógicos serão ponderados com igual peso, uma vez que se privilegia a necessária articulação entre ambas as áreas de actividade. Reconhece-se assim o contributo que a investigação aporta à docência e, por sua vez, que a pedagogia e a inovação pedagógica contribuem para o rigor no exercício da investigação científica. São ainda consideradas outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior, segundo o estatuto em vigor.

1 — Mérito Científico (40 em 100) reflectindo a avaliação do mérito dos candidatos considerando os seguintes parâmetros:

a) Produção científica: A avaliação deste parâmetro deverá ter em conta a variedade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações.

b) Impacto e reconhecimento internacional da produção científica: Será considerado o reconhecimento prestado pela comunidade científica através dos factores de impacto relativo das revistas na área científica em que se insere à data da apresentação do curriculum (serão considerados os 10 artigos com maior índice de impacto dos últimos 5 anos). Será ainda considerado como relevante o número de artigos em que o candidato figura como autor correspondente e também, em cada artigo publicado, o rácio entre o nome do candidato versus o número total de co-autores, o número de citações por outros autores, os prémios e as patentes que originou e os contratos com a indústria ou empresas de spinoff para cuja criação tenha contribuído.

c) Coordenação e realização de projectos científicos: A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos dos mesmos, dando-se

relevância à Coordenação de Projectos como investigador principal. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao grau de exigência e ao tipo de financiamento obtido, à duração, aos resultados do projecto (por exemplo publicações, protótipos). Não serão considerados projectos científicos financiados pela Unidade de Investigação a que o candidato pertence.

d) Constituição de equipas científicas: Procura-se avaliar a capacidade para gerar, organizar, coordenar e liderar equipas científicas para a implementação de trabalho científico.

e) Intervenção na comunidade científica (académica e profissional): Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa, nomeadamente, através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas (por exemplo, como membro da comissão redactorial) apresentação de palestras convidadas, participação em júris fora da própria instituição, de painéis de avaliação de projectos e actividades de consultoria.

f) Dinamização da actividade científica e tecnológica. Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica pelas contribuições para a Universidade, Faculdade ou para o Sistema Nacional ou Internacional de C&T

2 — Mérito Pedagógico (peso de 40 em 100): A avaliação do mérito dos candidatos, nesta perspectiva, consistirá na medida dos seguintes parâmetros:

a) Actividade lectiva: Avalia a actividade lectiva realizada pelo candidato, sempre que possível, baseada em métodos de avaliação pedagógica objectiva, nomeadamente inquéritos pedagógicos devendo ser considerada relevante a regência de disciplinas (ou Unidades Curriculares)

b) Actividade ao nível de pós-graduação. Deve avaliar o número de orientações concluídas e em curso de dissertações de estudantes de 2.º e 3.º ciclos e coordenação destes cursos dos referidos ciclos.

c) Material Pedagógico produzido: Avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências de prestígio, prémios ou outras distinções.

d) Projectos pedagógicos: Avalia-se a coordenação, participação e dinamização de novos projectos pedagógicos (exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo) ou reformulação e melhoria de projectos existentes, bem como a realização de projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

e) Dinamização da actividade pedagógica. Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da actividade pedagógica pelas contribuições para a Universidade, Faculdade ou para o Sistema Nacional ou Internacional de C&T.

3 — Outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (peso 20 em 100).

São consideradas outras actividades que não sendo classificadas como científicas ou pedagógicas são igualmente relevantes para a missão da FFUP, segundo os estatutos em vigor, nomeadamente a prestação de serviços à comunidade na perspectiva de valorização recíproca, a participação em associações, fundações ou empresas, com ou sem fins lucrativos e a participação em actividades de gestão, divulgação e representação.

VII — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor António Teixeira Marques — Vice-Reitor da Universidade do Porto

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Celeste Fernandes Lopes — Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Prof.ª Doutora Leonor Martins de Almeida — Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Prof. Doutor Manuel Diamantino Pires Bicho — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Prof.ª Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão — Professora Catedrática da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho

Prof. Doutor José António Frazão Moniz Pereira — Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Prof. Doutor Rui Alpperberg Gaio Lima — Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto

Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Pinho de Almeida Souteiro Bastos — Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto

Prof.ª Doutora Maria de São José Garcia Alexandre Nascimento da Fonseca — Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto

Prof.ª Doutora Natércia Aurora Almeida Teixeira — Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

VIII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Janeiro de 2011. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
204222913

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 1798/2011

Por despacho com data de 25 de Novembro de 2010, do Director da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, Professor Doutor Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, por Despacho n.º 877/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007:

Doutora Cláudia Maria Romero Amandi de Sousa, Assistente Convidado em exercício de funções na Subunidade Orgânica de Desenho e Geometria desta Faculdade — contratada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar, passando a auferir a remuneração íliquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2010, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Janeiro de 2011. — O Director, *Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo*.

204224906

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 1799/2011

Por despacho de 12 de Janeiro de 2011, do Director da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Paula Monteiro Pinheiro da Silva — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 21.12.2010, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório

Tendo por base os pareceres elaborados dos especialistas oportunamente designados, nomeadamente os Doutores Jorge Olímpio Bento e António Teixeira Marques, Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares com contratos por tempo indeterminado em efectividade de funções, deliberou por unanimidade a passagem a Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental de contrato, da Professora Auxiliar Maria Paula Monteiro Pinheiro da Silva.

22 de Dezembro de 2010. — A Presidente do Conselho Científico, *Prof.ª Doutora Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho*.

14 de Janeiro de 2011. — O Director, *Jorge Olímpio Bento*.

204223707

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 1800/2011

Por Despacho do Senhor Reitor de 13 de Janeiro de 2011, e para efeitos do disposto no artigo 12.º n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do regime de contrato de trabalho em funções públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, declara-se que a trabalhadora Maria Eduarda Correia Camilo, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira e na categoria de técnico superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos